



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 95/2025

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025) - R\$ 1.734.528,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para as Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Habitação e Urbanismo, Zeladoria e Serviços, Administração, Fazenda e Comunicação.

**AUTOR:** Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Educação, Cultura e Turismo e de Orçamento, Finanças e Contabilidade entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a Lei nº 6.728/2024 (LOA – 2025), com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 1.734.528,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), mediante anulação parcial e excesso de arrecadação, conforme demonstrativos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

As alterações propostas visam redistribuir recursos entre diversas Secretarias Municipais, adequando a execução orçamentária às necessidades operacionais e administrativas do exercício vigente, contemplando áreas como Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Habitação e Urbanismo, Zeladoria e Serviços, Administração, Fazenda e Comunicação.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** entende que a proposição atende aos princípios de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, uma vez que a matéria se encontra dentro da competência do Executivo Municipal e está em consonância com os dispositivos da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, nada a reparar.

A análise da **Comissão de Obras e Serviços Públicos** demonstra que as alterações orçamentárias não comprometem o planejamento de obras e serviços públicos em andamento. Há reforço de dotações voltadas à consultoria técnica e engenharia de tráfego, contribuindo para a eficiência administrativa e operacional das pastas envolvidas. Assim, nada a reparar.

No que tange à área da **Comissão de Saúde, Bem-Estar e Proteção**, as alterações promovem adequações internas de dotações, especialmente para cobertura de despesas de exercícios anteriores, visando regularizar obrigações financeiras e garantir a continuidade dos serviços. Portanto, nada a reparar.

A **Comissão de Educação, Cultura e Turismo** entende que as modificações nas dotações das Secretarias de Educação, Cultura e Turismo têm caráter administrativo, voltado à indenização, restituições e auxílio financeiro a pessoas físicas, bem como à regularização de despesas específicas, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas nessas áreas. Assim, nada a reparar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Por fim, após exame dos demonstrativos e da exposição de motivos, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** verificou que as alterações respeitam os princípios orçamentários da legalidade, unidade, equilíbrio e transparéncia fiscal. As operações de anulação e de excesso de arrecadação estão devidamente identificadas, com origem e aplicação dos recursos especificadas. Portanto, nada a reparar.



Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de outubro de 2025.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINTON JAPA**  
Presidente

Ver. **VALMIR  
REIS**  
Relator

Ver. **ABELARDO**  
Membro

## COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ERIKA DA  
LIGA DO BEM**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Presidente

Ver. **IELO**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=K6HSV8H5H72W905P>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K6HS-V8H5-H72W-905P**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - K6HS-V8H5-H72W-905P  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>